

PORTARIA Nº 603/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 001/2013, e nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 1.009/2015, de 22/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a Gratificação de Representação de Gabinete no montante de, aproximadamente, 06% (seis) por cento, concedida a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de **Diretor(a) Escolar – Símbolo CCE 01**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

ADEILDA MARIA MENDES DA SILVA – Mat. 2050


Parágrafo Único: Fica concedida **Gratificação de Representação** no montante de aproximadamente 49% (quarenta e nove) por cento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2022, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2022; 94º da Emancipação.


SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
PREFEITO


Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO EM 10/08/2022
SECRETARIO


CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO